

RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 820
Protocolo nº 26671 Data 03/10/2024
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Dispõe sobre a aprovação da
Prestação de Contas do
demonstrativo sintético anual dos
recursos do cofinanciamento do FNAS
2022.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07 do Comasp, data de 16 de março de 2016, Art. 29, inciso II e Art. 31, incisos II e IX;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas – FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Parauapebas – SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como dispositivo na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 08 elaborado neste ano pela Comissão de Fiscalização e Finanças, referentes ao FMAS;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao demonstrativo sintético anual dos recursos do cofinanciamento do FNAS 2022, considerando o Parecer Conclusivo nº 08 de 2024 da Comissão de Fiscalização e Finanças.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos
Presidente
Portaria nº 16/2023

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do demonstrativo sintético anual dos recursos do cofinanciamento do FNAS 2022. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,
 CONSIDERANDO a Resolução nº 07 do Comasp, data de 16 de março de 2016, Art. 29, inciso II e Art. 31, incisos II e IX;
 CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social de Parauapebas - FNAS é gerido pela Secretaria Municipal de Parauapebas - SEMAS sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP e que as contas e os relatórios do gestor são submetidos à apreciação deste conselho para aprovação, como dispositivo na Lei Municipal 4.303/06, seus artigos 3º e 6º;
 CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo nº 08 elaborado neste ano pela Comissão de Fiscalização e Finanças, referentes ao FNAS;
 CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao demonstrativo sintético anual dos recursos do cofinanciamento do FNAS 2022, considerando o Parecer Conclusivo nº 08 de 2024 da Comissão de Fiscalização e Finanças.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
 Presidente Comasp
 Portaria nº16/2023

Protocolo: 26671

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0364/2024

A Empresa HMP HAMPPY MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.937.676/0001-16, localizada na Rua: 24 de Março, Nº 82, Bairro da Paz, com atividade de Oficina mecânica. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

Protocolo: 26672

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIAS

**ESTADO DO PARÁ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
 PORTARIA Nº 490/2024**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA KÁTIA BARBOSA MACÊDO GONZALEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.467, de 21 de novembro de 2011, que instituiu a licença-prêmio aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Parauapebas, alterando a Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
 CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentada pela servidora abaixo nominada, referente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 11/09/2024, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, de que a mesma atende aos requisitos legais para sua concessão.

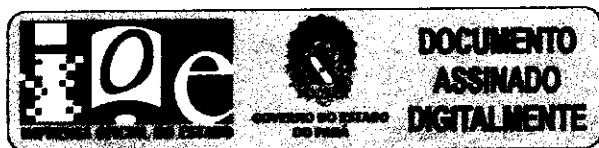
RESOLVE:

- Art. 1º Conceder licença-prêmio à servidora KÁTIA BARBOSA MACÊDO GONZALEZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 0562306, lotada no Departamento de Materiais e Serviços, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 30 de setembro de 2024.
- Art. 2º A licença-prêmio deferida à servidora não acarretará prejuízos à sua remuneração, cujo cálculo deverá observar o disposto no artigo 148-A, § 1º, da Lei Municipal nº 4.231/2002.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

Parauapebas, 01 de outubro de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
 Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 26660



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quinta-feira, 3 de outubro de 2024 às 07:38:22.